



L I D O  
13.06.17

§  
Legislativa



**INDICAÇÃO Nº IND 11138 /2017**

**(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB)**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital/NOVACAP, a retirada de entulho localizado na QNR 05, Ceilândia Norte - Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Companhia Urbanizadora da Nova Capital/NOVACAP, a retirada de entulho localizado na QNR 05, Ceilândia Norte - Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade a retirada de entulho da QNR 05, Ceilândia Norte - Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida.

Dessa forma, a retirada do entulho se mostra uma ação importante prestada pelo Estado à comunidade. O entulho acumulado atrai insetos e roedores, sendo dessa forma uma forma potencial de transmissão indireta de doenças e possível contaminação do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Por se tratar de justo pleito conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em

  
**RAFAEL PRUDENTE**  
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 11138 / 2017  
Fis. Nº 01 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 12Jun2017 15:20

54745



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 14 de junho de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

